PL 117

LEI Nº 91/2013

Súmula:- Dá nova redação ao inciso III, do Art. 6º, da Lei 106/2003, de 11/09/2003, que Criou o Conselho Municipal Gestor e Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O inciso III, do Art. 6º, da Lei 106/2003, de 11 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º...
I...
II...
III – Um representante dos servidores públicos;"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 106/2003, de 11/09/2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal